



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201358016

**Código MEC:** 871116

**Código da  
Avaliação:** 107169

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria  
Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

### Endereço da IES:

50128 - IFPA - Campus Castanhal - BR - 316, KM 65, da Rodovia Belém - Brasília, S/N Saudade.  
Castanhal - PA.  
CEP:68740-970

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

GEOGRAFIA

### Informações da comissão:

**Nº de  
Avaliadores :** 2

**Data de  
Formação:** 19/10/2014 12:21:34

**Período de  
Visita:** 23/11/2014 a 26/11/2014

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

MARCIA DA SILVA (09761680819)

ROSALINA BATISTA BRAGA (17621755687) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), campus Castanhal, é Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, com CNPJ 09.021.003/0001-86, localizado na BR - 316, KM 65, da Rodovia Belém – Brasília, s/n, Bairro Saudade, CEP: 68740-970, em Castanhal, no Pará. Está

## **Instituição:**

mantida pelo mesmo Instituto, com sede na Travessa Mariz e Barros, n. 2220, Bairro Marco, CEP: 66085-170, em Belém, no Pará. O IFPA é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos e as suas práticas pedagógicas. O Instituto foi criado pelo Art. 5º, inciso XX, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 pela integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal (EAFC) e de Marabá (EAFMB) que atuam na rede federal de educação profissional há mais de cem anos. Assim, cabe destacar uma síntese das unidades educacionais que fizeram parte da história de agregações institucionais. O CEFET-PA, antes de se tornar Centro Federal de Educação, passou por várias denominações: Escola de Aprendizes Artífices do Pará, criada pelo Decreto do Presidente Nilo Peçanha, em 23/09/1909 e instalada em 1910. À época, compreendia o ensino primário, cursos de Desenho e oficinas de Marcenaria, Funilaria, Alfaiataria, Sapataria e Ferraria. Em 1937 a Escola de Aprendizes Artífices passou a chamar-se Liceu Industrial do Pará e, em 1942, com a aprovação da Lei Orgânica do Ensino Industrial, recebeu a denominação de Escola Industrial de Belém. Em 1959, a Escola Industrial de Belém transformou-se em Autarquia Federal, adquirindo autonomia didática, financeira, administrativa e técnica. A partir de 1966, passou a atuar no ensino profissional em nível de 2º grau, o atual ensino médio, concomitantemente com a gradativa extinção do curso ginásio-industrial. Com essa mudança, o centro passou a chamar-se Escola Industrial Federal do Pará. A denominação Escola Técnica Federal do Pará (ETFPA) data de 1968 e coincide com a instalação definitiva na sede, onde atualmente está localizado o campus Belém do IFPA. Em 1999, torna-se o Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA), passando a ofertar, além dos cursos técnicos profissionalizantes, os cursos superiores de tecnologia. A criação dos IFEs foi pressuposto a verticalização da Educação e, com ela, a possibilidade de oferta de cursos superiores de Licenciatura. Em fevereiro de 2009, então, foram implantados os Cursos Superiores de Tecnologia em Aquicultura e de Engenharia Agrônômica. Em 2009, o Campus Castanhal iniciou o trabalho com a Pós-Graduação pelo curso de Especialização e Aperfeiçoamento em Educação do Campo, Agricultura Familiar e Sustentabilidade na Amazônia. Inicialmente o Curso foi concebido vinculado ao Projeto Pedagógico Formação Continuada de Docentes e Coordenadores do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra, submetido ainda sob a personalidade jurídica de CEFET. No ano de 2010 o Campus Castanhal iniciou o trabalho de formação de professores para Educação Básica, ao aderir ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), com a oferta dos cursos de Geografia, Pedagogia e Licenciatura em Informática. Estes cursos funcionaram nos municípios de Castanhal, Bujaru e Paragominas. Cumprindo as políticas da Educação do Campo, foi também implantada a Licenciatura em Educação do Campo através do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo, bem como, em 2012, no Campus Castanhal, iniciou-se a primeira turma de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares. É neste contexto que os cursos de Licenciatura colocam-se como parte da recente história da Instituição, como é o caso da Geografia vinculado ao PARFOR, no campus de Paragominas.

## **Curso:**

O Curso de Licenciatura em Geografia do Campus Castanhal/PA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ teve seu endereço — BR - 316, KM 65, da Rodovia Belém - Brasília Complemento: N/I Nº: S/N CEP: 68740970 — confirmado como sede pela visita in loco ocorrida nos dias 24 e 25 de novembro de 2014. Contudo, como o referido Curso integra o Programa PARFOR — Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica — o endereço de funcionamento de suas atividades didático-pedagógicas não foi identificado no endereço anterior, mas sim no Polo do município de Paragominas no Campus VI da Universidade do Estado do Pará (UEPA) à Rodovia PA- 125, s/n, Bairro Angelim, CEP: 68.625-000 e, principalmente, na Escola de Ensino Fundamental Municipal Sônia Maria Terzella Nogueira à Av. Vinícius de Moraes, no. 352, Bairro Promissão, CEP: 68630-000, município de Paragominas/PA.

O Projeto Pedagógico de criação do Curso de Licenciatura em Geografia do Programa PARFOR foi aprovado pela Resolução do Conselho Superior — CONSUR— N. 008/2011 de 14 /03/2011. Esse curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará foi aprovado, simultaneamente, para os

**Curso:**

campi: Castanhal, Bragança, Conceição do Araguaia e Tucuruí

O PARFOR, na modalidade presencial é um Programa emergencial instituído para atender o disposto no artigo 11, inciso III do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e implantado em regime de colaboração entre a Capes, os estados, municípios o Distrito Federal e as Instituições de Educação Superior – IES. Na parceria para a estruturação do Curso de Licenciatura em Geografia em avaliação foi atribuição da IES a construção do Projeto Pedagógico do Curso — PPC. Foi ainda atribuição de a IES ofertar o corpo docente, corpo técnico administrativo e a biblioteca. Ao Estado foi atribuída a identificação da IES que ofereceria o curso, a seleção do público potencial, professores em exercício na rede pública, sem formação específica em Geografia. O município de Paragominas e os do entorno ficaram com a atribuição de oferecer a logística de transporte e os espaços para a realização das atividades didático-pedagógicas.

Foram ofertadas, 40 vagas em regime especial de “alternância pedagógica” com as aulas das diversas disciplinas ofertadas nos períodos de janeiro/fevereiro e julho/agosto. A primeira e única turma teve início no primeiro semestre de 2012. Foram matriculados 32 (trinta e dois) cursistas, sendo oriundos dos seguintes municípios: São Miguel do Guamá (10), Ulianópolis ((6), Aurora do Pará (6), Paragominas (3), Igarapé-Açu (2), Mãe do Rio (1), Magalhães Barata (1), São Domingos do Capim (1), Dom Elizeu (1)). Dos 32 alunos matriculados dois desistiram, três ainda não defenderam o Trabalho de Conclusão de Curso (TAC) e 27 (vinte e sete) já concluíram. O tempo de integralização mínimo do curso é três anos e o máximo de cinco anos.

O Curso é organizado em horário especial, “Intervalar”, as aulas são concentradas nos períodos de férias e recessos e são concentradas em oito horas diárias. A matriz curricular de seu PPC possui seis períodos. O P PPC apresenta o total de 52 disciplinas com um total de 3240 horas/aulas de 50 ou 2700 horas/relógio, mais as 200 horas de atividades complementares. Em cada disciplina existe uma porcentagem de horas dedicadas ao desenvolvimento de atividades orientadas a distância. Não foi possível verificar o cumprimento dos 20% permitidos — Art. 81 da Lei 9394/96 e Art. 1. Do Decreto 2494/98 —.

O coordenador do curso, Prof. Eldeinaldo Ferreira da Silva, é bacharel e licenciado em Geografia e mestre na área. Está como Coordenador do Curso desde o início do mesmo. Possui quatro anos de contrato com a IES, quatro de ensino superior e treze anos de magistério na escola básica. Esta com regime de DE desde 2014. O PPC do Curso não estava pensado integralmente, como documento no e-MEC. Foram encontrados apenas fragmentos de seu texto pensados pela IES nos indicadores das dimensões.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A avaliação 107169, Processo 201358016, foi iniciada com a designação (30/11/2014) da comissão formada pelos Professores Doutores Rosalina Batista Braga (Coordenadora) e Marcia da Silva. Os procedimentos para a visita in loco para Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - Campus de Castanhal, Localizado à BR - 316, KM 65, da Rodovia Belém - Brasília Complemento: N/I Nº: S/N Cep: 68740970 tiveram início com um contato com a Procuradora Institucional da IES, Adriana Conceição Quaresma Sadala

e o Coordenador de Curso de Geografia, Prof.Ms. Eldeinaldo Ferreira da Silva, com o objetivo de solicitar as condições materiais para o bom andamento dos trabalhos e cópias da documentação a ser disponibilizada em ambiente de trabalho reservado. Em seguida, foi enviada uma proposta de agenda de atividades para a avaliação in loco Seguiram-se comunicações buscando a aproximação da agenda enviada pela Comissão de Avaliação com as possibilidades e disponibilidades de tempo dos docentes, discentes do Curso e dos membros da CPA da IES. A Comissão foi informada de que o local de realização das atividades do curso estava localizado no município de Paragominas/PA, localizado a 237 km do município de Castanhal, sede do Curso e que os discentes residiam no entorno de Paragominas. Foi decidido, então, uma visita às instalações do local de realização do curso em Paragominas, a

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

realização da reunião com os discentes e com a Coordenadora do Curso ligada à Secretaria de Educação do Pará também nesse mesmo local.

Antes da chegada à Instituição no município de Castanhal/PA a Comissão de Avaliação fez leituras e sistematização de informações preliminares a partir de documentos postados pela IES no Formulário Eletrônico e-MEC, em especial do PDI (2014/2018), PPC do Curso ali apensado na forma de fragmentos no interior dos indicadores das dimensões . Os trabalhos in loco no município de Castanhal começaram com a reunião com os dirigentes da IES em seguida verificou-se os documentos disponibilizados e a Comissão desenvolveu atividades internas.

À tarde no mesmo dia 24/11, também no Campus de Castanhal, ocorreu a visita e verificação à biblioteca para verificar a bibliografia básica, complementar e os periódicos disponíveis para o curso. Em seguida foram realizadas as seguintes reuniões: com o Secretário e representante do Setor de Registro Acadêmico, com representantes da CPA (Comissão Local), com os docentes e com os membros do NDE. As atividades no dia 25/11 foram encerradas às 21 horas.

No dia 25/11 a Comissão de Avaliação, com apoio de transporte da IES, se dirigiu.

à cidade de Paragominas, à 237 km de Castanhal. Em Paragominas, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sônia Maria Terzella, foram verificadas as instalações onde ocorreram a maior parte das aulas do Curso, o laboratório de informática utilizado pelos alunos, as instalações sanitárias, as condições de acessibilidade e a sala dos professores. Foram realizadas reuniões com 11 egressos do curso e com a professora Geralda que desempenhou a função de apoio local à Coordenação do Curso. Às 17:30 horas a Comissão de Avaliação estava de volta ao Campus de Castanhal. Ali foi realizada uma visita à sala da coordenação do Curso e, em seguida trabalhos internos da Comissão. Às 20h30min teve início a reunião de encerramento da visita in loco com a presença do Diretor Geral do Campus, Prof. Franciso Edinaldo Feitosa Araújo, do Diretor do Departamento de Ensino, Prof. Ronier da Paixão Sousa, do Coordenador do Curso, Prof. Eldeenaldo Ferreira da Silva e da Comissão de Avaliação.

### DOCENTES

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
ADEBARO ALVES DOS REIS	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
ALVARO REMIGIO AYRES	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
ANDRESSA DOS SANTOS GONCALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Aparecida Rodrigues Nery	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
CICERO PAULO FERREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
CINTHYA LUCIA NAHMIS DE OLIVEIRA LEAO	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Edgar Monteiro Chagas Junior	Doutorado	Horista	Outro	12 Mês(es)
ELDENALDO FERREIRA DA SILVA	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Felipe Lisboa Linhares	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
FRANCISCO CARLOS	Mestrado	Horista		12 Mês(es)

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
VAZ SALES				
Gilber Valerio Cordovil	Mestrado	Horista	Outro	18 Mês(es)
Glauber Ranieri Martins da Silva	Mestrado	Horista	Outro	18 Mês(es)
HELANE DE FATIMA FERNANDES DE MELO	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
Jonas Fernandes Costa	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
KLEWTON ADRIANO OLIVEIRA PINHEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Lilian Kelly Rodrigues Silva	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
MARCOS VINICIUS DA COSTA LIMA	Mestrado	Horista	Outro	18 Mês(es)
MARZANE PINTO DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Mercedes Pereira de Castro	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
MONICA COELI SOARES MESQUITA	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Neuzilene Mesquita	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Odimar do Carmo Melo	Mestrado	Horista	Outro	18 Mês(es)
REGINALDO PINHEIRO DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Ricardo Augusto Martins Cordeiro	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ROBERTA DE FATIMA RODRIGUES COELHO	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ROBERTO DIAS LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Rubens de Oliveira Mota	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
Walmina Maria Leite Carvalho	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)

#### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	2

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	2
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	2
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O Curso de Licenciatura em Geografia do Programa PARFOR é presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	2
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso de Licenciatura em Geografia do Programa PARFOR é presencial	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso de Licenciatura em Geografia do Programa PARFOR é presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	2
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Segundo o PDI, o PPC, o Formulário Eletrônico e as entrevistas realizadas in loco, percebeu-se que o PPC contemplou muito bem as demandas de natureza econômica e social do contexto. Destacou-se o pertencimento do Curso ao Programa Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica —PARFOR, que busca licenciar professores em exercício, sem habilitação específica, para as redes públicas. O curso integrou, suficientemente, a política institucional para a formação de professores do PDI. As práticas de extensão anunciadas no PDI foram precariamente instaladas. Os objetivos do curso apresentaram uma suficiente coerência com o perfil do egresso e com a estrutura curricular. A estrutura curricular com 3240 horas/aulas de 50 minutos e 2700 horas/relógio estava distribuída em 52 disciplinas mais as horas de atividades complementares. Cada disciplina possuía uma atividade orientada a distância. Não ficou claro as horas dedicadas à orientação e às de autoaprendizagem. Desta forma, a estrutura curricular atendeu a Resolução CNE/CP 2/2002, mas ficou obscuro o atendimento ao Art. 81 da Lei 9394/96 e ao Parecer CNE/CES nº. 281/2006. Os conteúdos curriculares permitiram, de maneira insuficiente, o desenvolvimento do perfil do egresso e a realização dos objetivos do curso. Muitas ementas eram genéricas não permitindo um maior direcionamento para a formação de professores de Geografia. Grande parte da bibliografia básica e complementar é também genérica não aproximando da perspectiva de formação docente, além de grande parte estar desatualizada. As atividades pedagógicas apresentaram suficiente coerência com as metodologias praticadas. O estágio curricular supervisionado foi corretamente previsto e implantado, mas a sua institucionalização foi insuficiente. Não foram apresentados relatórios que informassem uma visão sistemática desse componente curricular. A integração com as redes públicas de ensino foi insuficiente. Embora todos os egressos do curso já estivessem em exercício nas redes públicas, sobretudo nas municipais, a integração com essas redes apresentou-se insuficiente, ocorrendo um estágio distanciado da IES, sem parcerias e trocas enriquecedoras para as instituições.

As atividades complementares estiveram suficientemente regulamentadas no PPC e existia sistemática para o seu registro, sendo esse acompanhado pelo Coordenador. Entretanto, dado o acesso restrito dos egressos a atividades culturais para além das atividades no interior do curso e da turma, esse componente resultou enfraquecido sem a oferta de atividades voltadas para a ampliação do universo cultural dos egressos.

Os TCCs estiveram muito bem previstos e implantados. Os exemplares analisados apresentaram qualidade científica e os egressos revelaram envolvimento e crescimento intelectual relacionados aos mesmos. O apoio aos discentes contemplou de forma suficiente as demandas. Os egressos afirmaram o interesse e dedicação dos docentes do curso, materializadas em ajudas, mas tiveram dificuldades de transporte e de alojamento. Faltou apoio sistemático das prefeituras para o transporte e também o oferecimento de bolsa para a permanência durante o período de aulas concentradas. Não se verificou ações decorrentes da avaliação realizada pela CPA porque ocorreu uma avaliação já no final do curso e só houve uma turma. A CPA aplicou a avaliação junto aos alunos, voltada para o ato de Reconhecimento do curso, sem a participação dos demais setores.

As TICs disponíveis atenderam insuficientemente às demandas do curso. O laboratório de informática da

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Escola Municipal Sônia Terzella possui 21 computadores, alguns em manutenção. Os egressos disseram usar as máquinas em pares e não tiveram acesso a softwares ligados aos geoprocessamento. O processo de avaliação da aprendizagem previsto/implantado atendeu suficientemente ao PPC e os egressos não tiveram dificuldades em relação ao mesmo. As 40 vagas implantadas foram atendidas de forma excelente, pois o curso teve 25 professores.

**Conceito da Dimensão 1**

**2.9**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

- |   |     |
|---|-----|
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE   | 3   |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a)   | 4   |
| 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) | NSA |

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

- |  |     |
|--|-----|
| 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)                       | 4   |
| 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais | 5   |
| 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância              | NSA |

**Justificativa para conceito NSA:**NSA porque o curso é presencial.

- |   |   |
|---|---|
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 5 |
| 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)   | 3 |
| 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)  | 3 |
| 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) | 3 |
| 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso)   | 5 |

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:** O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

Após análise de documentação apensada ao e-MEC, checagem de documentação comprobatória bem como as entrevistas realizadas para verificação de informações verificou-se que, considerando uma visão global e sistêmica o corpo docente da IES atende as exigências da legislação. O Núcleo Docente Estruturante – NDE existia e estava instituído pela IES de acordo com a Portaria No. 533/2011 do IFPA. Era constituído por cinco docentes a saber: Alessandra Sampaio Campos, Aninha Melo, Eldeenaldo Ferreira da Silva, Marzane Pinto de Souza e Rubens de Oliveira Mota. Desses dois eram geógrafos, uma era pedagoga, um era engenheiro sanitarista e outra era socióloga. O NDE era comum aos outros cursos de Geografia do Programa PARFOR do IFPA e apenas três docentes do NDE estavam lotados no Campus de Castanhal, sendo que os três eram mestre. Devido à formação de dois seus membros, tempo de IES de alguns, regime de trabalho de dois deles, sistemática de reuniões ocasionais, pode-se afirmar que a constituição e funcionamento do NDE atendia apenas de forma suficiente à Resolução CONAES N. 1 de 17/06/2010. Apesar do Coordenador de Curso, Prof. Eldeenaldo Ferreira da Silva, coordenar, simultaneamente, os demais cursos de Licenciatura em Geografia pertencentes ao Programa PARFOR do IFPA foi muito bem avaliado pelos docentes e pelos egressos que participaram da reunião em Paragominas. O Coordenador possuía quatro anos de experiência em docência do ensino superior, 13 de docência na escola básica e estava há quatro anos na IES. O mesmo não possuía experiência profissional fora da docência. Apesar do coordenador do Curso coordenar os demais cursos de Licenciatura em Geografia do PARFOR na IES, ainda possuía uma excelente relação entre o número de vagas ofertadas e as horas dedicadas à coordenação porque seu regime de trabalho era Integral e DE. O corpo docente cadastrado no e-MEC é formado por 25 professores, tendo sido excluídos pela Comissão de Avaliação, por não terem participado do curso, os professores: Jaime Luís Cardoso da Cruz Filho e Luís Nery Rodrigues. Do total de 25 professores que ministraram disciplinas no Curso, 88% possuíam pós-graduação stricto sensu, sendo que 20% daquele total possuíam o título de doutor. Muitos docentes do curso trabalharam como horistas. Apenas 52% deles possuía o regime de Tempo Integral e DE, quando ministraram disciplinas no curso. Do total do corpo docente, 44% possuíam dois anos ou mais de experiência profissional fora do magistério, 92% possuíam três anos ou mais anos de experiência no magistério da educação básica, 84% mais de dois anos de experiência em magistério superior e menos 50% dos docentes tiveram entre quatro e seis produções científica, cultural, artística ou tecnológica nos últimos três anos. O colegiado está suficientemente institucionalizado e durante o curso ocorreram apenas quatro reuniões sendo duas em 2012 e duas em 2013. Durante o ano de 2014 não ocorreu reunião do Colegiado de Curso. Os indicadores: 2.3, 2.6, 2.13, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19 e 2.20 não se aplicam por se tratar de avaliação de curso presencial de Licenciatura em Geografia.

**Conceito da Dimensão 2**

**3.8**

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

- |  |   |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)                              | 1 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos  | 3 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 3 |

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 1
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 4
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

O curso de Geografia do Instituto Federal do Pará (IFPA), de Castanhal, vinculado ao PARFOR, Polo Paragominas, esteve em funcionamento em dois locais: 1. Escola Municipal de Paragominas Sonia Maria Terzela Nogueira e; 2. Universidade Estadual do Pará (UEPA). Nestes locais não há gabinete de trabalho para os professores, que trabalham em sala coletiva, sendo considerada insuficiente para o atendimento dos professores em tempo integral. No entanto, pela característica da oferta do curso, em Módulos, este pode ser considerado um elemento amenizador. A coordenação do curso também trabalha na mesma sala destinada aos professores, em Paragominas. No entanto, no IFPA em Castanhal há uma sala para as coordenações dos três cursos PARFOR que então em funcionamento: Geografia, Pedagogia e Informática. A sala está sob boas condições quanto aos aspectos dimensão, equipamentos, conservação, iluminação, acústica, ventilação e acessibilidade. Os atendimentos aos discentes, no entanto, eram, em

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

sua maioria, realizados em Paragominas, cidade-polo do curso de Geografia. Naquela sala há dois computadores disponíveis. Os serviços acadêmicos funcionam de forma suficiente, com atendimento via IFPA. As salas de aula, em Paragominas, são suficientes para a oferta de 40 alunos. Em termos de equipamentos, aquela da Escola Municipal, na qual o curso teve o seu funcionamento em 70%, são muito bem equipadas com lousa digital e datashow instalado no teto, bem como ar condicionado (uma raridade nas escolas públicas brasileiras) que ajuda a sanar o calor ardente do sol sempre brilhante do Pará. Em entrevista com os discentes, no entanto, estes se queixaram da dimensão das carteiras e cadeiras desconfortáveis, pois possuem dimensões apropriadas para crianças, porque a Escola Municipal destina-se à Educação Fundamental. Em relação ao acesso a equipamentos de informática, pelos alunos, há um laboratório de informática com 64m<sup>2</sup> e 21 máquinas com telas variáveis, de amplas a muito pequenas, que podem dificultar a realização de atividades, em especial aquelas com imagens e mapas. Nessas máquinas inexistem software para geoprocessamento. O ar condicionado, indispensável para a reflexão em dias quentes, torna o ambiente agradável e preserva o bom funcionamento dos computadores. E relação à biblioteca, os títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de três por unidade curricular) atendem numericamente às exigências dos programas das disciplinas do curso, mas a maioria inexistente no acervo ou estava em quantidade insuficiente. Aqui, no entanto, para além da dimensão quantitativa, observou-se que a bibliografia indicada é frágil em termos da presença de obras clássicas e sua vinculação com obras mais recentes/contemporâneas e fundamentais para o aprendizado ao mesmo tempo amplo e específico da Geografia. Neste sentido, cabe ainda destacar a ausência de obras de cunho formativo, ou seja, àquelas preparatórias e indispensáveis para o Estágio Supervisionado e que devem subsidiar à atuação profissional em espaços escolares. Há que se destacar, também, a deficiência em termos de obras de fundamentação para a leitura geográfica da realidade, ou seja, aquelas de conteúdo específico. Quanto ao acervo vinculado à bibliografia complementar, este atende bem ao indicado nos programas das disciplinas, salientando-se os mesmos problemas elencados para a bibliografia básica. Não há assinaturas de periódicos impressos que contemplem as necessidades do curso, o que pode ser suprido pelo acesso ao Portal Capes. Verificou-se, ainda, a informatização de todo o sistema de empréstimo de livros pelo site do IFPA, mas isso não ocorre no campus Paragominas, local das aulas de Geografia PARFOR. Em relação aos laboratórios especializados destinados à realização de aulas práticas não há nenhum em funcionamento no campus Paragominas nem em Castanhal. Assim, tanto para a quantidade como para a qualidade, bem como para a prestação de serviços o curso não atende às necessidades dos alunos.

### **Conceito da Dimensão 3**

#### **2.1**

#### **REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
---	-----

#### **Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004)	Sim
--	-----

#### **Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) estão contempladas por meio da disciplina Educação para as Relações Étnico-Raciais, no V Semestre do Curso. Não existem,

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

no entanto, atividades ou projetos que desenvolvam as temáticas a estas relacionadas.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Sim, o corpo docente atende ao Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE atende a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12 /2002) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é de Geografia, presencial, do Programa PARFOR.

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida conforme preconiza o Dec. N° 5.296/2004.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O curso possui a disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005), no 4° Semestre com carga horária de 48 h/a ou 40h.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA. A justificativa é que o curso é presencial.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas estão de acordo com a Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010 e são disponibilizadas na forma escrita e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A integração da educação ambiental se dá através de diversas disciplinas do curso de modo transversal e contínuo, em atendimento à Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e o Decreto n° 4.281 de 25 de junho de 2002.

### **DISPOSIÇÕES LEGAIS**

O Curso de Licenciatura em Geografia atende às Diretrizes Curriculares expressas nas resoluções CNE/CES 492/2001 de 03/05/de 2001 e a CNE/CES 14/2002 de 13/03/2002, as e resoluções CNE/CP 1 de 18/02/2002 e CNE/CP 2 de 19/02/2002, as duas últimas relativas aos cursos de Licenciaturas. Do total de vinte e cinco docentes no curso, 05 possui especialização (lato sensu), 15 são mestres e 05 doutores. Portanto, vinte têm formação stricto sensu. De acordo com a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010 o NDE é formado por 05 (cinco) professores: O Núcleo Docente Estruturante – NDE existia e estava instituído pela IES de acordo com a Portaria No. 533/2011 do IFPA. Era constituído por cinco docentes, a saber: Alessandra Sampaio Campos, Aninha Melo, Eldeenaldo Ferreira da Silva, Marzane Pinto de Souza e Rubens de Oliveira Mota. A IES apresenta condições de acessibilidade como rampa de acesso, banheiros adaptados para acesso o Campus de Castanhal e na Escola Municipal de Paragominas. A Disciplina de LIBRAS é ofertada no quarto período com carga horária de 48 horas/aula. A temática de Educação Ambiental está presente em várias disciplinas, em especial nas disciplinas denominadas “Ecossistemas Diversidade Global I e II”. As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei n° 11.645

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) são atendidas por meio da disciplina “Educação para as Relações Étnico Raciais” e por meio de conteúdos tratados na forma transversal nas disciplinas. Os requisitos dos indicadores 4.5, 4.6, e 4.11 não se aplicam, pois se trata de avaliação de curso presencial de Licenciatura em Geografia.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta Comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três (3) dimensões avaliadas (Organização Didático-Pedagógica; Corpo docente e Tutorial e Infraestrutura) complementado com a análise dos Requisitos Legais e Normativos atribuiu os seguintes conceitos:

Dimensão 1 - Organização Didático - Pedagógica: 2,9

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial: 3,8

Dimensão 3 - Infraestrutura: 2,1

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste Instrumento de Avaliação, o Curso de Licenciatura em Geografia do CAMPUS de CASTANHAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARA- IFPA apresentou para o Reconhecimento do Curso, a nota 3,0 (três), caracterizando-se como CONCEITO FINAL SUFICIENTE para o funcionamento do Curso.

CONCEITO FINAL

3

**CONCEITO FINAL**

**3**